



DECRETO Nº 7.204, de 1º de setembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 16.711/2025;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, adven- tos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2024, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, o aporte de crédito no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), montante com fito na amortização das operações de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA).

ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$
			DESP.	APLIC.								
04							ADMINISTRACAO					
04.122							ADMINISTRACAO GERAL					
04.122		7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS					
04.122		7007.0006					GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, C					
			4				DESPESAS DE CAPITAL					
			4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA					
			4	6	90		APLICACOES DIRETAS					
					91		TESOURO					1.300.000,00
											TOTAL GERAL	1.300.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.204/2025 – fls. 2

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO